

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR
ANDERSON GOGGI**

A Vereadora signatária, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a presente **INDICAÇÃO** para que implemente a **Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População LGBTI+**.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas de saúde voltadas à população LGBTQIA+, garantindo atendimento humanizado, acolhedor e livre de discriminação em toda a rede municipal. Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, ainda persistem barreiras de acesso aos serviços de saúde, especialmente para pessoas trans e travestis, que frequentemente enfrentam preconceito, exclusão social e dificuldades no acesso aos cuidados necessários.

A política proposta deverá fortalecer o acesso da população LGBTQIA+ aos serviços municipais de saúde, por meio de ações de acolhimento e atendimento humanizado na atenção básica, promoção da saúde mental, prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e qualificação permanente dos profissionais da rede pública.

Também deverá contribuir para ampliar o acesso de pessoas trans e travestis aos serviços e acompanhamentos necessários, respeitando suas especificidades e garantindo o atendimento integral previsto nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a iniciativa contribuirá para a redução das desigualdades no acesso à saúde, fortalecendo a promoção da equidade, o respeito à diversidade e a garantia de direitos. Ao qualificar a rede municipal para atender às demandas específicas dessa população, o município avança na construção de uma política pública mais inclusiva e comprometida com a dignidade humana.

Dessa forma, a implementação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População LGBTQIA+ representa um importante avanço para a construção de uma rede de

saúde mais preparada, acolhedora e acessível, assegurando que todas as pessoas tenham seus direitos respeitados e acesso aos serviços de saúde de forma integral e humanizada.

Aguarda-se resposta ao encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 22 de junho de 2026.

KARLA COSER

Vereadora - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 24/06/2026 11:35

Checksum: **4A766A423781D87E17D98388432E4CB326CDC22BF84B0E45B14E8C6A8085D3C9**